**REGULAMENTO**

**DESFILE DE TRATORES NA FESTA DO TRATOR 2022**

O Desfile de Tratores promovido pela Administração Municipal de Irineópolis tem como objetivo divulgar a importância social e econômica de nosso Município, o potencial da agricultura e reconhecer a dedicação dos produtores, incentivando-os a participar do evento.

DOS PARTICIPANTES

Art. 1°: Poderá participar qualquer produtor rural, inscrito como produtor primário desde que comprove a emissão de ao menos uma nota fiscal de produtor rural no ano anterior. Cada produtor poderá inscrever quantos tratores possuir, os quais participaram de todos os sorteios de premiações individuais. As associações de Produtores também poderão participar do desfile representado pelos seus associados e participarão de sorteio específico de prêmios.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2°: As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia 01 de junho de 2022, até o dia 15 de julho de 2022, na Secretaria de Agricultura, junto à Prefeitura Municipal de Irineópolis. As inscrições serão numeradas de forma sequencial. No ato da inscrição o produtor receberá um adesivo que deve ser colado no lado direito e na dianteira do trator em local bem visível para conferência. A inscrição das Associações devera ser feita pelo Presidente ou Tesoureiro da Associação, que será numerada por ordem de inscrição. Cada trator inscrito receberá um número que corresponde ao número da sua associação, este número deverá ficar visível. No ato da inscrição deverá entregar cópia da ata da reunião constando a decisão de participar do desfile de tratores, também uma relação com os nomes dos associados e com assinatura do sócio.

DOS TRABALHOS

Art. 3°: Todos os participantes do desfile devem obedecer a orientações dos organizadores do desfile, desfilar no trajeto definido, respeitar a velocidade e a distância entre tratores, definida pela organização.

Art. 4°: Para participar dos sorteios da premiação individual do desfile, o trator deverá estar inscrito, adesivado e participar do desfile e seu proprietário deverá estar presente na festa no momento do sorteio. A participação será auditada por uma comissão indicada pela organização.

DA PREMIAÇÃO DO DESFILE DE TRATORES

Art. 5°: Os produtores serão premiados individualmente com 60 (sessenta) prêmios em dinheiro no valor de R$500,00 (quinhentos reais) cada.

 Parágrafo Primeiro: O prêmio é de caráter intransferível.

 Parágrafo Segundo: Serão reservados 03 (três) prêmios específicos para Pulverizadores Autopropelidos

 Parágrafo Terceiro: Serão reservados 03 (três) prêmios específicos para Tratores antigos

Art. 6°: O sorteio da premiação para as Associações de produtores rurais ocorrerá da seguinte forma:

 1° Prêmio: R$10.000,00 (dez mil reais) para a Associação participante com o maior número de tratores representando a Associação no desfile, sendo que em cada trator deverá conter o número da inscrição da Associação do trator, a contagem dos tratores será auditada pela Comissão indicada pela organização.

 2° Prêmio: R$7.000,00 (sete mil reais) que será sorteado entre todas as Associações inscritas regularmente e participantes do desfile.

 3° Prêmio: R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será sorteado entre as seguintes associações:

1. Associação Desportiva e Cultural e Assistencial Juventude Unida de Santo Antônio;
2. Associação de Rio Vermelho;
3. Associação de Agricultores Esperança de São José e Rio Branco;
4. Associação Serra da Boa Vista;
5. Associação de Pé da Serra;
6. Associação de Pedra Branca;
7. Associação de São Sebastião do Timbózinho;
8. AMAST – Associação Moradores e Agricultores de São José do Timbózinho;
9. Associação de Agricultores Colina Verde de Serra Chata;
10. Associação de Agricultores Ipê da Comunidade do Km 20.

 4° Prêmio: R$ 3.000,00 (três mil reais) que será sorteado entre todas as Associações inscritas regularmente e participantes do desfile.

**Parágrafo Primeiro:** A Associação sorteada não participará dos demais sorteios;

**Parágrafo Segundo:** Os sorteios serão realizados no dia 24 de julho de 2022, no local da “Festa do Trator”, Município de Irineópolis/SC, no horário compreendido de início as 14:00 horas e término as 18:00 horas.

**Parágrafo Terceiro:** Para participar dos sorteios, cada Associação deverá conter no mínimo 20 (vinte) tratores regularmente inscritos e participantes.

DOS DIREITOS DE IMAGEM:

Art. 7°: Todos os participantes, no ato da inscrição, concordam, autorizam e cedem a Prefeitura Municipal de Irineópolis, por prazo indeterminado, o direito ao uso de sua imagem, para fins de publicidade dos sorteios e divulgação de eventos posteriores, de maneira não onerosa.

DO RESPEITO ÁS LEIS DE TRÂNSITO:

Art. 8°: Todos os participantes concordam e assumem a responsabilidade pela a ocorrência de eventuais multas ou acidentes de trânsito na direção de tratores, desde o início do deslocamento de sua residência até o término do desfile de tratores, ficando isento o Município de Irineópolis de quaisquer encargos oriundos desta natureza.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

Art. 9°: Todos os participantes concordam e assumem a responsabilidade civil pela ocorrência de eventuais danos morais ou materiais gerados por participantes á outros participantes ou demais particulares durante a realização do evento, ficando isento o Município de Irineópolis de quaisquer encargos oriundos desta natureza.

DA VIGÊNCIA:

Art. 10: Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 29 de Maio de 2022.